



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**=LEI Nº 23/82, DE 17 DE SETEMBRO DE 1982=**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONOU A SEGUINTE LEI.

**Art.1º-** Passa a denominar-se Rui Leacyr Araújo Bastos, a Vila Paralela ao Rio Paraíba do Sul, com saída para a rua da Praia, em São Sebastião do Paraíba, 4º Distrito.

**Art.2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1982.

Carlos Fernando Gomes  
Presidente